



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 051/2023
AUTORA: Vera. Mônica Costa		
Despacho	Nos termos do Título IV, Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requiero à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Executivo Municipal e à Secretária Municipal de Saúde, visando a implantação de um painel eletrônico de senha e pulseiras de identificação de pacientes, no Hospital Municipal Elidia Machietto Santillo.	

A instalação de um painel eletrônico com senhas de atendimento permitirá que os pacientes acompanhem e tenham ciência do andamento da fila, mantendo a ansiedade e proporcionando uma experiência mais organizada.

Além disso, um painel eletrônico facilitará a comunicação com os pacientes, permitindo que sejam prestadas informações sobre orientações gerais, avisos importantes e chamadas específicas.

Outra medida importante seria a adoção de pulseiras de identificação para os pacientes. Essas pulseiras podem conter informações relevantes, como nome, data de nascimento, alergias e histórico médico, facilitando a identificação precisa dos pacientes em todas as etapas do atendimento. Isso ajuda a prevenir erros de identificação, garantindo a segurança e a integridade do tratamento médico.

Os benefícios da implementação dessas medidas são diversos, entre eles: Organização e eficiência, pois um sistema de senha em painel eletrônico permite um fluxo de atendimento mais organizado, atendimento o tempo de espera e otimização da distribuição de recursos e profissionais de saúde. Transparência e conforto: Os pacientes avisos importantes e chamadas específicas.

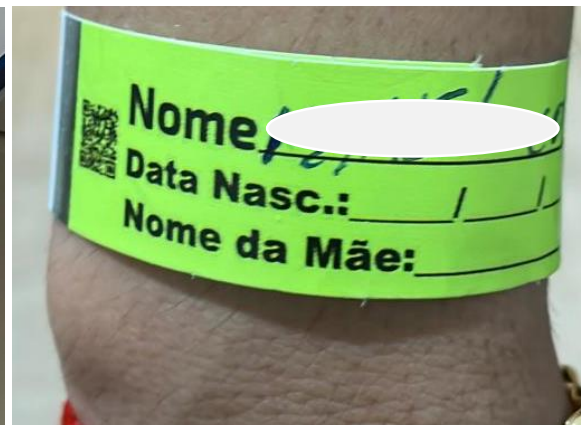
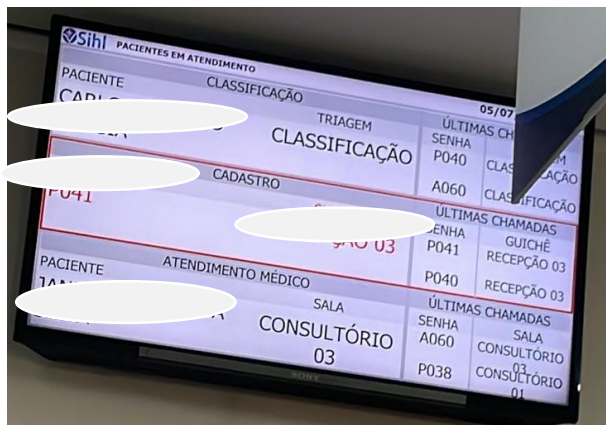
Ante ao exposto, indico ao Poder Executivo Municipal e à Secretária Municipal de Saúde, a implantação de um painel eletrônico de senha e pulseiras de identificação de pacientes, no Hospital Municipal Elidia Machietto Santillo, conforme modelo demonstrado nas imagens na página seguinte.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA



Fonte: Hospital de Sinop-MT

Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do expediente nos termos do Art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica Municipal e reitero votos de elevada estima e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, 14 de julho de 2023.

Vera. Mônica da Silva Costa
(Mônica Costa)
Vice-Presidente